



**PARECER JURÍDICO**

Da: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Assunto: Chamada Pública 006/2018

Data: 22/10/2018

A Chamada Pública nº 006/2018 em epígrafe transcorreu regularmente, sob o ponto de vista da legalidade. Com efeito, observa-se que foram seguidas todas as tramitações indicadas nas Leis 11.947/2009 e resoluções do FNDE- PNAEP/PNAEF/PNAEC / e Lei nº 8.666/93, visando atender o pedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para uso na alimentação escolar.

Os recursos orçamentários para cobrir as despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço são decorrentes da rubrica (312)33903000 – Material de Consumo, Recurso 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC rubrica (539) 33903000 – Material de Consumo Recurso 1095 PNAEP/PNAEF/PNAEC.

Feito o orçamento total, publicou-se o Edital do Chamamento em jornal de grande circulação e na imprensa oficial (site).

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, reuniram-se a Comissão de Licitação, para a Chamada Pública de recebimento e abertura dos envelopes de documentação, referente a Chamada Pública relatado. Na ocasião, a Comissão declarou habilitada a Cooperativa Mista de Produtores familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79.

Após a abertura das propostas apresentada pela empresa participante, foi declarada classificada em 1º lugar a Empresa Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis, CNPJ nº08.720.579/0001-79, dos itens 01 ao 45, com exceção dos itens 23 e 46 que foram desclassificados por não apresentarem a prova de inscrição junto ao órgão sanitário de acordo com o item 2.1.13.2 do Edital da Chamada Pública nº006/2018 e abriu mão do prazo para recurso.

Foi apresentado, em data de 22/10/2018, o Laudo de Análise de Amostras de Gêneros Alimentícios, pela Nutricionista Renata Martins de Martins CRN 11334, considerando aptos os produtos que foram analisados.

Tendo sido regular o procedimento licitatório, OPINO que seja homologada o presente Chamada Pública nº006/2018 em epígrafe, uma vez que resultou satisfatória para o Município, a tudo conforme a as legislações pertinentes.

Esse é o meu Parecer s.m.j. .

  
José Luiz Uberti Gonçalves  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 18.098



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2018**

O Prefeito Municipal de São Francisco de Assis torna público que **RATIFICA** a Chamada Pública nº 006/2018, para Secretaria de Educação e Cultura nas seguintes condições: **CONTRATADA:** Cooperativa Mista de Produtores Familiares de São Francisco de Assis Ltda, CNPJ nº 08.720.579/0001-79; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar; **VALOR GLOBAL:** R\$ 63.384,03 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e quatro reais e três centavos); **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nºs 26/2013 e 04/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de outubro de 2018.

  
RUBEMAR PAULINHO SÁLBEGO  
PREFEITO MUNICIPAL